



**“Histórias do Trabalho no Sul Global”**

**“Historias del Trabajo en el Sur Global”**

**“Labour Histories from the Global South”**

**I Seminário Internacional de História do Trabalho**

**V Jornada Nacional de História do Trabalho**

**Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis**

**25-28 de Outubro de 2010**

---

## **Experiências Associativas dos Trabalhadores: organizações mutualistas e cooperativas populares como estratégias de expansão da cidadania<sup>1</sup>**

Cláudia Maria Ribeiro Viscardi<sup>2</sup>

As últimas décadas do século XIX e os anos iniciais do século XX constituíram-se em um período de intensas mudanças. Do ponto de vista político, a intensificação de movimentos reformadores, que tinham como principal eixo a crítica à Monarquia, fez dos centros urbanos nacionais polos de discussão de projetos alternativos para a nação. O longo processo que confluía na abolição abalou as estruturas econômicas rurais, levando os agricultores a resolverem os desafios da substituição da mão de obra escrava, base da economia nacional. A apropriação de novas ideias recentemente trazidas da Europa, tais como os diferentes evolucionismos, e o liberalismo renovado pelas experiências da Terceira República Francesa, dividia as elites intelectuais e políticas em grupos nem sempre homogêneos. O impacto social provocado pela vinda de significativas levas de imigrantes, sobretudo portugueses e italianos, conferia às cidades uma auréola

---

<sup>1</sup> Este texto é um dos resultados de pesquisa financiada pela Fapemig (Programa do pesquisador Mineiro) e pelo CNPq.

<sup>2</sup> Doutora em História Social pela UFRJ. Professora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Pesquisadora do CNPq.

cosmopolita, capaz de alterar a rotina cotidiana de seus moradores. Tal panorama de transformações dificilmente se repetiria em outros períodos na História brasileira. Desta forma é importante imaginar o impacto que as mesmas tiveram sobre a vida das pessoas comuns, parte intrínseca deste mundo em constante ebulição.

Muito embora o país fosse em sua essência rural, algumas capitais e cidades-polo agregavam em seu interior a parcela da população brasileira a conviver com as transformações citadas. Este foi o caso do Rio de Janeiro, capital do Império e depois da República. Entre 1872 e 1900 a população da cidade quase triplicou, atingindo o número de 811.443 habitantes.<sup>3</sup>

Não se conhece indicadores precisos acerca do volume da migração campo-cidade. Em que pese este fato, é sabido que o Rio de Janeiro recebeu levas de recém-libertos, que se somaram aos imigrantes e trabalhadores livres nacionais na disputa pelos escassos postos de trabalho. O resultado, nada surpreendente, foi o desemprego e o subemprego, agravados pela alta inflacionária, decorrente da implantação de políticas econômicas heterodoxas, que marcaram o período do “encilhamento”.

O empobrecimento geral dos trabalhadores, num contexto de implantação do capitalismo no Brasil, conduziu à necessidade de se construir estratégias de enfrentamento e superação da pobreza e da marginalidade social. É sobre tais estratégias que temos concentrado nossas investigações ao longo dos últimos anos. Interessa-nos identificar quais eram as alternativas mais comuns, escolhidas pelos trabalhadores, para garantir a sobrevivência, em um período de constantes ameaças, como a do desemprego, doença ou acidente de trabalho, da morte e o conseqüente desamparo da família, carestia, da ausência de moradia, entre outras.

Entre as possíveis estratégias de enfrentamento e superação da pobreza, escolhemos, para os fins deste texto, analisar duas delas: o mutualismo e o cooperativismo. Entendemos que o investimento feito pelos trabalhadores na organização e manutenção dessas duas modalidades de agregação resultava, antes de mais nada, em estratégias de sobrevivência em um período de muitas dificuldades econômicas. Muito embora os resultados imediatos deste investimento tenham sido pouco significativos na composição de um orçamento doméstico mais equilibrado, constituíam-se, no mínimo,

---

<sup>3</sup> Dados contidos em HAHNER, June E. *Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil – 1870/1920*. Brasília: Edunb, 1993, p. 21. Os dados para 1900 são, de fato, relativos a 1906, conforme afirma a autora em nota de rodapé.

numa tentativa de amenização de tais dificuldades, bem como na preservação de valores como os da respeitabilidade e da previdência. Ao optar pela filiação a uma mutual ou pela participação em uma cooperativa popular, o trabalhador planejava escapar da humilhação de submeter-se à caridade pública, ao mesmo tempo em que garantia, sob a forma de um pecúlio, o sustento em períodos de exceção.

Acerca do mutualismo, a historiografia recente tem se dedicado mais ao seu estudo. Especificamente sobre a cidade do Rio de Janeiro, variados trabalhos tem sido produzidos, os quais apontam para a existência de um movimento associativo razoavelmente dinâmico na capital.<sup>4</sup> Quanto ao cooperativismo, a literatura é escassa e, quando existente, é produzida, sobretudo, por economistas. No entanto, o cooperativismo foi objeto de preocupação e atenção de legisladores, gestores públicos e intelectuais do período, o que nos dá indícios de que havia, por parte dos trabalhadores, uma mobilização em torno da criação e manutenção de cooperativas populares, como uma das alternativas de enfrentamento da pobreza.

A pobreza é um conceito que sofre inúmeras variações ao longo da História. Defini-la sem contextualizá-la é tarefa dispensável. Mas de forma geral, alguns critérios podem servir de instrumento na sua definição. Segundo Wagle<sup>5</sup>, existem três indicadores que revelam a existência da pobreza: o econômico, o capacitário e o da participação social. A pobreza se definiria a partir da ausência de renda e de riqueza, de condições que possibilitariam o acesso à renda e à riqueza e da existência de obstáculos à participação cívica e cultural de uma sociedade. O pobre é o indivíduo sem riqueza ou renda, sem condições de acesso a meios que levem à obtenção de renda e riqueza - como à educação,

---

<sup>4</sup> Sobre o mutualismo no Rio de Janeiro ver: CONNIFF, Michael. Voluntary associations in Rio, 1870-1945. A new approach to urban social dynamics. *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, vol. 17, no. 1, 1975. KUSHNIR, Beatriz. *Baile de máscaras: mulheres judias e prostituição. As polacas e suas associações de ajuda mútua*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. BATALHA, Cláudio H.M. Sociedades de Trabalhadores do Rio de Janeiro do Século XIX: Algumas reflexões em torno da formação da classe operária. In: *Cadernos do AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: Unicamp/IFCH, vol.6, números 10 e 11, 1999. JESUS, Ronaldo P. de. História e historiografia do fenômeno associativo no Brasil monárquico (1860-1887). In: ALMEIDA, Carla M.C. de. e OLIVEIRA, Mônica R. de. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a História Econômica e Social*. Juiz de Fora: EdUFJF, 2006. FONSECA, Vítor M. M. da. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro: Faperj-Muiraquitã, 2008. VISCARDI, Cláudia M.R. Experiências da prática associativa no Brasil (1860-1880). *Topoi, Revista de História*. Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 7 Letras, volume 9, número 16, p. 117-136, 2008 e VISCARDI, Cláudia M.R. Estratégias Populares de Sobrevivência: O Mutualismo no Rio de Janeiro Republicano. *Revista Brasileira de História*, vol. 29, no. 58, São Paulo: 2009, p. 291-315.

<sup>5</sup> WAGLE, Udaya. Rethinking poverty: definition and measurement. *International Social Science Journal*. London: Blackwell Publishers, Volume 54, Série 171, 2002, p. 163.

à proteção à saúde, por exemplo – e, ao mesmo tempo, excluído política e culturalmente da sociedade em que vive. Nota-se que os critérios propostos não se limitam aos econômicos, mas levam em conta outras dimensões da vida humana. Muito embora a mensuração destes critérios possa variar historicamente, a sua ausência nos auxilia a definir a pobreza em contextos mais gerais.

Daí ser possível ler o fenômeno do mutualismo e o do cooperativismo como estratégias de enfrentamento da pobreza. Tais experiências associativas possibilitavam o acesso à renda – mesmo que modesta e restrita à circunstâncias pré-pactuadas. Possibilitariam igualmente à capacitação de seus membros, que ao participar de tais associações, tinham acesso às experiências formadoras, as quais raramente teriam se não se associassem. Ao mesmo tempo, tais associações envolviam os trabalhadores em instâncias de participação política e cultural, fundamentais ao fortalecimento de uma cultura cívica, conforme já nos referimos em outras ocasiões.<sup>6</sup>

Muito embora os sócios das mutuais e das cooperativas não tenham sido exclusivamente trabalhadores pobres, o eram em sua grande maioria. Portanto, tais agremiações, em nosso entendimento, poderiam funcionar para muitos, como estratégias de superação ou amenização das conseqüências impostas pela pobreza.

Desta forma, este artigo tem como objetivo analisar ambas as estratégias elencadas, para a cidade do Rio de Janeiro, nesse período de transição. Para este fim nos valem, sobretudo, de fontes qualitativas, além da bibliografia sobre o assunto. Elas consistem em obras de jornalistas, advogados ou médicos. Dotados de algum tipo de sensibilidade social, tais profissionais preocupavam-se em contribuir para a solução dos problemas sociais, a partir do entendimento que possuíam sobre a sociedade brasileira e das leituras que faziam acerca das experiências europeias no trato com os mesmos problemas.

---

<sup>6</sup> VISCARDI, Cláudia M.R. As Experiências Mutualistas de Minas Gerais: Um Ensaio Interpretativo In: ALMEIDA, Carla M.C. de. e OLIVEIRA, Mônica R. de. *Nomes e números*: op. cit. 305-322 e VISCARDI, Cláudia M.R. e JESUS, Ronaldo P. de. A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel A. (orgs.). *As Esquerdas no Brasil: A Formação das Tradições (1889-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Vol. 1, cap. 1, 2008.

## *A Estratégia Mutualista*

Segundo um dicionário de época, o “mutualista” seria uma pessoa que participava de uma companhia de seguros ou de uma associação de socorros mútuos.<sup>7</sup> A produção acadêmica tem relacionado o mutualismo apenas à segunda acepção, uma vez que as companhias de seguros – também conhecidas como montepios – eram associações privadas com fins lucrativos, o que as distanciava em muito do fenômeno histórico que pesquisamos. O fato de o termo ter esta dupla significação no contexto de sua proliferação faz com que encontremos nas fontes primárias algumas mutuais que se intitulavam “montepios”.

Segundo Fonseca, os montepios eram sociedades em que cada um de seus participantes cotistas poderia, após a morte, legar pensão para uma pessoa por ele indicada.<sup>8</sup> Este papel era também cumprido por algumas mutuais, que contemplavam em seus estatutos o oferecimento de pensões após a morte. Desta forma, a diferença não estava na modalidade do pecúlio ofertada, mas na essência dos dois tipos de associação. A primeira funcionava como uma empresa privada de fins lucrativos. A segunda como uma associação de pares para ajuda mútua e repartição de rendas por ela geradas.

As imprecisões são igualmente reveladas pela legislação produzida a respeito. Muito embora possam ser encontradas associações de socorros mútuos a partir da década de 1830, em cidades de ocupação mais antiga, como o Rio de Janeiro e Ouro Preto, a preocupação em regulamentar legalmente o fenômeno do mutualismo foi mais tardia. Até 1860 as mutuais eram incluídas nos dispositivos que regulamentavam as sociedades anônimas, que tiveram em 1849, a sua primeira regulação, através do decreto 575 de 10 de janeiro daquele ano.<sup>9</sup> Até então, a legislação preocupava-se em proibir ou controlar as irmandades, corporações de ofício e, sobretudo, as sociedades secretas. No entanto, as sociedades anônimas eram de caráter privado e com fins lucrativos. Daí pode ter resultado a associação anteriormente referida entre mutualidades e montepios. Ou seja, a homogeneização dos conceitos fazia parte de uma cultura jurídica que remontava aos anos iniciais da fundação do Império brasileiro.

<sup>7</sup> Figueiredo, Cândido de. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: 1913.

<sup>8</sup> FONSECA, Vítor M. M. da. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro: Faperj-Muiraquitã, 2008, p. 61.

<sup>9</sup> Cabe destacar que antes, o Ato Adicional de 1834 havia repassado às assembleias provinciais o poder de legislar sobre quaisquer associações criadas, sejam elas de caráter político ou religioso.

O decreto 2.711 de 1860 era mais preciso na separação entre montepios e mutuais, embora as diferenças fossem estabelecidas com base em socorros oferecidos: aos montepios caberia a oferta de pensões e às mutuais os socorros de curta duração (auxílio nos momentos de enfermidades, acidentes e auxílio-funeral). Este decreto condicionava a criação de associações à autorização prévia do Estado, o que interferia em muito na autonomia da sociedade civil. A lei 3.150 de 4 de novembro de 1882 modificou a legislação então em vigor, flexibilizando a criação de associações, as quais poderiam ser formadas sem autorização prévia do governo.<sup>10</sup>

Além desta imprecisão em relação às diferenças entre mutuais e montepios, havia também divergências em relação aos propósitos do mutualismo. Para alguns de seus contemporâneos, o mutualismo poderia ser lido como uma manifestação de interesse coletivo em prol do combate à indigência, ou seja, sinônimo de caridade ou de filantropia, tal como pode ser visto pela citação abaixo:

O Brasil, jê se asseverou em outro lugar, é a terra produtiva e fertilizante da filantropia e da caridade. (...) O senso social do coletivismo, embora sob fórmulas rudimentares, sempre teve entre nós um cultivo muito especial e uma estima bastante cariciosa. (...) O culto da caridade no nosso país possui manifestações grandiosas, imensuráveis. No sagrado interesse da indigência, existe sempre aqui uma soma infinita de nobres esforços, uma emulação piedosa, uma dedicação corajosa. (...) Por toda a parte espalham-se as casas de beneficência, os asilos, os orfanatos, os estabelecimentos hospitalares, os dispensários, as casas pias, as associações religiosas, os socorros mútuos, as devoções, as ordens e as irmandades.<sup>11</sup> (grifos nossos)

Trata-se de um trecho encontrado no prefácio de um levantamento feito pelo jurista Ataulfo de Paiva, a pedido do prefeito do Distrito Federal – Bento Ribeiro (1910-1914), que resultou numa listagem geral de todos os estabelecimentos públicos e privados de assistência aos pobres da cidade do Rio de Janeiro.

Como se pode notar, as associações de socorros mútuos – também listadas no levantamento feito por Paiva – eram comparadas às demais instituições de caridade que

---

<sup>10</sup> Pelo menos esta foi a interpretação endossada por Fonseca, embora o autor admita que tal flexibilização não esteve plenamente garantida pela letra da lei. FONSECA, Vitor M. M. da. Op. Cit. P. 68.

<sup>11</sup> PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL. *Assistência Pública e Privada no Rio de Janeiro: História e estatística*. Rio de Janeiro: Typografia do Anuario do Brasil, 1922, p. 1.

atuavam no socorro à pobreza, tais como as irmandades, ordens terceiras, orfanatos e outras tantas.

Conforme afirmamos em outra ocasião, os próprios legisladores que compunham o aparato burocrático do Império brasileiro, e que eram responsáveis pela delimitação das várias modalidades de agregação social, não conseguiam diferenciar com exatidão um fenômeno do outro.<sup>12</sup>

Em outra obra, o mesmo autor do levantamento citado, por ocasião da organização do I Congresso de Mutualismo Sul-Americano a ser realizado em São Paulo, em 1911, expressa claramente o papel a ser desempenhado pelo mutualismo: o de suavizar o domínio da indigência e o de ser o melhor remédio contra o pauperismo.<sup>13</sup>

Na mesma ocasião, informa o jurista, que o referido Congresso era uma iniciativa de uma mutual, a “Economizadora Paulista”, que tinha mais de cinqüenta mil sócios. Entre os objetivos do Congresso estava a criação de uma “federação nacional das mutualidades”, que pelo que se sabe até então, não chegou a ser criada. Tais iniciativas eram vistas pelo jurista como meios eficazes de socorro à indigência.

Ao processarmos os diversos levantamentos existentes sobre o mutualismo na cidade do Rio de Janeiro, foi possível concluir que a cidade teve, a partir da segunda metade do século XIX, um número expressivo de mutuais, número que variava entre 170 e 346 associações, dependendo do levantamento realizado. Tais associações possuíam, em média, de 510 a 715 sócios por unidade, muito embora algumas delas, isoladamente, extrapolassem, em muito, este número.<sup>14</sup>

Em relação aos períodos de expansão dessas associações, identificamos um crescimento significativo do número de mutuais entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do XX.

Sabe-se que a partir de dois marcos, o de 1919, (ano que marca a edição do decreto 3.724 relativo à proteção contra acidentes de trabalho) e o de 1923, (ano que marca a aprovação da Lei número 4.247, que estabelecia que cada empresa de estrada de ferro existente no país deveria ter uma Caixa de Aposentadorias e Pensões para seus

---

<sup>12</sup> A este respeito ver: VISCARDI, Cláudia M.R. Experiências da prática associativa no Brasil (1860-1880). *Topoi, Revista de História*. Op.cit. p. 117-136, 2008.

<sup>13</sup> PAIVA, Ataulfo N. *Justiça e Assistência: Os Novos Horizontes*, Rio de Janeiro, Tipografia do Jornal do Comércio, 1916, p. 90 e 91.

<sup>14</sup> VISCARDI, Cláudia M.R. Estratégias Populares de Sobrevivência: O Mutualismo no Rio de Janeiro Republicano. *Revista Brasileira de História*, op. cit. p. 291-315.

empregados) o Estado tomou algumas iniciativas no sentido de implantar as primeiras leis de proteção social. Este processo foi lentamente se aprofundando, o que levaria ao progressivo esvaziamento de um dos eixos que definiam uma mutual, qual seja, o de prover seguridade social. O segundo eixo definidor era o de constituir-se em espaço de sociabilidade entre seus membros. À medida que o Estado ampliava a rede de proteção social o número de mutuais decrescia, restando apenas aquelas que se mantinham enquanto espaços de sociabilidade e lazer.

Com base nos paradigmas “thompsonianos”, muito presentes na historiografia do movimento operário brasileiro, releva-se em muito o papel das mutuais no processo de formação de uma consciência de classe. Em meus próprios trabalhos ressaltai a importância das mutuais na construção de uma cultura cívica, indispensável ao avanço da cidadania no Brasil. Em que pesem tais considerações, não se pode superestimar o impacto do mutualismo sobre a formação de nossa classe trabalhadora.

Sabe-se que, muito embora as mutuais se constituíssem em espaços de reforço do igualitarismo, eram estruturas que comportavam algum tipo de hierarquização, ao mesmo tempo que excluía alguns setores de participação. No caso brasileiro, estavam excluídos os desempregados ou empregados sazonais, as mulheres, os jovens ou os muito idosos e em algumas delas, serviam como critério excludente o local de nascimento (mutuais regionais ou de imigrantes).

Ao mesmo tempo, torna-se difícil afirmar com segurança, por falta de embasamento empírico, que tais agremiações reforçavam a solidariedade intra-classista, contribuindo desta forma para a formação de uma consciência da classe trabalhadora. Muitas delas eram dirigidas por lideranças políticas ou potentados locais, ou mesmo setores de classe média, que pouco ou nada tinham de pobres. Desta forma, poderiam contribuir mais para a amenização da luta de classes – por propiciarem relações inter-classistas – do que para a construção de experiências que conduziriam à formação de uma consciência de classe.

Em que pesem tais obstáculos, por serem as mutuais compostas, em sua grande maioria, por trabalhadores pobres, e existirem entre elas algumas associações lideradas pelos próprios trabalhadores – sobretudo as formadas no âmbito das fábricas ou aquelas que reuniam trabalhadores de um mesmo ofício – acreditamos que a experiência mutualista tenha contribuído, no mínimo, para a formação e expansão de uma cultura

cívica, indispensável à construção de uma esfera pública e, paralelamente a isto, ao avanço da cidadania no Brasil.

## ***A Estratégia Cooperativista***

A segunda metade do século XVIII marca na Europa a origem das primeiras cooperativas populares e dos esforços em torno da teorização sobre sua importância. Neste quesito, as experimentações teórico-práticas de Charles Fourier (1772-1837) na França, e de Robert Owen (1771-1858) na Inglaterra, são destacáveis. Mas foi em meados do século XIX, no contexto da Revolução Industrial, que as experiências cooperativistas proliferaram em solo europeu.

As cooperativas podem ser de consumo, de produção ou de crédito. Essas são as mais comuns. A partir da expansão das experiências, proliferaram as de educação, de construção de moradias para trabalhadores, entre outras. Fundamentam-se na necessidade de defesa da hegemonia do consumidor ou do produtor, na amenização da concorrência e do assalariamento, na eliminação do lucro e na composição do justo preço.

Os princípios que nortearam a expansão de tais experiências fundamentaram-se na oposição ao apogeu do liberalismo, sobretudo no que tange à expansão contínua dos lucros em detrimento dos salários dos trabalhadores. A tradição individualista que compôs o universo de valores da modernidade conduzia à crença no potencial transformador que os homens possuíam sobre a sua realidade. Acreditava-se na organização e na luta como elementos propulsores das grandes mudanças históricas. O século XIX foi assim marcado pela emergência e proliferação de experiências mutualistas, sindicais e cooperativistas, vistas como alternativas de amenização dos efeitos deletérios do capital sobre o trabalho.<sup>15</sup>

Em geral, a literatura que trata do cooperativismo leva em conta a experiência fundadora de Rochdale, subúrbio da grande Manchester, no Reino Unido. Em 1843, um grupo de 28 trabalhadores têxteis reuniu-se para fundar um armazém cooperativo, registrado como uma “*friendly society*”, no ano seguinte. O capital inicial, de 28 libras, resultou de uma poupança coletiva, composta ao longo de muitos anos. O objetivo era

---

<sup>15</sup> PINHO, Diva B. *O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro*. Manual do cooperativismo. São Paulo: CNPq, 1982. Volume 1, p. 22 a 30.

vender, sem intermediação, produtos básicos para o consumo dos trabalhadores cooperados. Mais tarde, planejavam atuar na construção de casas populares, na fabricação de alguns artigos, investir na educação de seus membros e propagar a abstinência em relação ao álcool. Cinquenta anos mais tarde a cooperativa contava com mais de dez mil sócios, e seu êxito se comprova pelo fato de estar funcionando até os dias atuais.<sup>16</sup>

O bem sucedido exemplo de Rochdale contribuiu para a proliferação de experiências semelhantes em outros países europeus, e por extensão, nas Américas. Data de 1895 a organização de uma associação internacional de cooperativas populares, a Aliança Cooperativa Internacional, com sede atual em Genebra.<sup>17</sup>

A Escola de Nimes, ao sul da França, ficou conhecida por reunir partidários teóricos do cooperativismo, liderada pelo economista francês Charles Gide (1847-1932). Seu livro “*Les Societes Cooperatives de Consomption*” foi publicado na França em 1904 e traduzido para o inglês em 1921, tornando-se um clássico sobre o assunto. Gide enumerou algumas virtudes do cooperativismo, que frequentemente eram endossadas por seus adeptos mais aficionados. Nelas destacava a melhoria da qualidade de vida do trabalhador obtida através da ajuda mútua; o remédio contra o progressivo endividamento dos trabalhadores; o compromisso com a poupança; a educação econômica; o acesso facilitado à propriedade; o envolvimento das mulheres nas questões econômicas e sociais; a amenização dos conflitos classistas, já que o operário se tornaria o seu próprio patrão; o acesso à propriedade, além de outros valores anteriormente citados, como a eliminação dos intermediários, o justo preço, a oposição ao lucro e o combate ao alcoolismo.<sup>18</sup>

Outros valores compunham o imaginário cooperativo. Alguns deles remontavam a meados do século XIX, e ainda se encontram presentes nas experiências atuais, em vários lugares do mundo. Entre eles podemos destacar a livre adesão, a gestão participativa na condução dos negócios, a divisão proporcional dos benefícios auferidos das operações (com base no número de quotas de cada cooperado), a cooperação mútua,

---

<sup>16</sup> As informações sobre Rochdale podem ser encontradas em: ABRANTES, José. *Associativismo e cooperativismo*. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2004. ORGANIZAÇÃO das cooperativas brasileiras. *Cooperativismo brasileiro: uma história*. Ribeirão Preto: Versão BR Comunicação e Marketing, 2004. PINHO, Diva B. op. cit.

<sup>17</sup> PINHO, Diva B. op. cit., p. 36 em diante.

<sup>18</sup> Idem, p. 35.

a neutralidade política e religiosa e a indivisibilidade do patrimônio, mesmo em caso de falência.

Segundo a literatura disponível, o cooperativismo brasileiro teria surgido em 1847, ocasião em que o médico Jean Maurice Faivre fundou uma colônia no interior do Paraná. Ao final do século XIX, as experiências cooperativistas se multiplicaram, através da fundação de uma unidade em Ouro Preto (1889), outra em Limeira, São Paulo (1891), quatro no Distrito Federal (1876, 1877, 1888 e 1894), duas no Rio Grande do Sul (1892), uma em Recife (1895) e uma em Campinas (1897). Além dessas iniciativas, várias outras cooperativas de crédito agrícola rural foram criadas em diversos estados brasileiros, destacando-se entre eles, o estado de Minas Gerais, sob a iniciativa do então governador João Pinheiro.<sup>19</sup>

Tão logo as cooperativas começaram a ser expandir em território nacional ocorreu um esforço, por parte de nossas autoridades, em regular o seu funcionamento. Pelo que nos foi possível levantar, entre 1890 e 1932, quatro instrumentos regulatórios tiveram maior importância nos rumos do cooperativismo brasileiro.<sup>20</sup> O primeiro deles foi o Decreto 979, de 6 de janeiro de 1903. Expedido no âmbito da gestão presidencial de Rodrigues Alves, permitia que os sindicatos organizassem cooperativas de produção e de consumo. Ao mesmo tempo, isentava os sindicatos da responsabilidade econômica de eventuais falências de tais instituições, conferindo-lhes autonomia financeira em relação aos empreendimentos cooperativos. O Decreto também previa que, em caso de dissolução da cooperativa, o patrimônio da mesma seria repassado ao sindicato a ela vinculado. Tal deliberação tinha claro caráter paternalista, na medida em que isentava os sindicatos das eventuais perdas das cooperativas, mas resguardava-lhes os ganhos.

O segundo marco regulatório a ser destacado refere-se ao Decreto 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Editado no âmbito do governo Afonso Pena, o Decreto ampliava o anterior, permitindo que as cooperativas fossem formadas por profissionais de ramos conexos ou singulares, sem estarem necessariamente vinculados a um mesmo sindicato.

---

<sup>19</sup> Dados retirados de: ABRANTES, José. *Associativismo e cooperativismo*. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2004, p. 45 e 46 e GUIMARÃES, Joaquim da S. M. *Instituições de previdência fundadas no Rio de Janeiro*. Tipografia Nacional, 1883, p. 35. ORGANIZAÇÃO das cooperativas brasileiras. *Cooperativismo brasileiro*. op. cit. p. 35. FONSECA, Vítor M. M. da. *No gozo dos direitos civis*. op. cit. p. 233 e 236.

<sup>20</sup> Para este fim nos baseamos na seguinte literatura: LOUZADA, Alfredo J. *Legislação social-trabalhista*. 2ed, Brasília: MTPS, 1990, p. V e VI. ABRANTES, José. *Associativismo e cooperativismo*, op. cit. p. 47 e 54. SOARES, José Júlio. *Sociedades cooperativas*. Op. cit. p. 19, 40, 41,47, 49 e 67. PINHO, Diva B. *O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro*. Op. cit. p. 120 a 122.

Previa também regras em relação ao registro das instituições, a serem feitos nos Cartórios de Registro de Hipotecas, além do envio de um exemplar para a Junta Comercial e outro para a Procuradoria da República. Muito embora o Decreto tenha ampliado a possibilidade de expansão das iniciativas cooperativistas, impunha instrumentos mais eficazes em relação ao seu controle, por parte do poder público.<sup>21</sup>

O terceiro marco regulatório a ser destacado foi o Decreto 17.339, de 2 de julho de 1926, que definiu legalmente o cooperativismo brasileiro, além de regulamentar, com fins de fiscalização, as experiências cooperativistas dos sistemas Raiffeisen e Luzzatti. Tais cooperativas eram de crédito rural, inspiradas nos modelos alemão e italiano, respectivamente. No caso italiano, as cooperativas funcionavam como verdadeiros bancos populares, com o fim de garantir aos cooperados, autonomia financeira contra eventuais endividamentos. Em ambas, em que pesem as semelhanças com os bancos, predominavam os valores semelhantes aos das demais cooperativas.<sup>22</sup>

Seis anos mais tarde, durante o Governo Provisório estabelecido após a Revolução de 1930, foi emitido um Decreto complementar ao anterior, o de número 22.239, de 19 de dezembro de 1932, que regulamentou e atualizou dispositivos relativos às modalidades de cooperativismo. Entre eles destacamos: o estabelecimento do número mínimo de sócios para se compor uma cooperativa; a limitação do número de cotas por associado; a proibição de se repassar cotas para terceiros, mesmo em caso de morte; a existência de um quorum mínimo para deliberações em assembléias e a singularidade do voto (cada cooperado, um voto). O Decreto previa também que as sociedades cooperativas poderiam ser formadas por iniciativa dos sindicatos, de qualquer outra entidade ou isoladamente, desde que tivessem personalidade jurídica distinta. A intenção do Decreto era evitar que as cooperativas se tornassem instrumento de especulação financeira, protegendo eventuais sócios de serem explorados por interesses que extrapolassem os princípios “rochdaleanos”.

Em levantamento realizado na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro encontramos algumas obras, escritas ao longo das primeiras décadas republicanas, que podem nos conferir uma visão de como tais instituições eram vistas, quais os valores que

---

<sup>21</sup> Ambos os decretos anteriormente aludidos foram regulamentados posteriormente pelo de número 6.437, de 27 de março de 1907, pelo Decreto 6.532, de 20 de junho de 1907 e pela Lei 4.984 (artigo 18), de 31 de dezembro de 1925.

<sup>22</sup> A este respeito ver: SOUZA, Alzira S. de. *Cooperativismo de Crédito: realidades e perspectivas*. Rio de Janeiro: OCERJ, 1992, p. 107, 135 e 141.

elas compartilhavam e de que forma se disseminaram na sociedade brasileira. Para este fim nos valem de três autores, um deles, José Saturnino de Britto, autor de uma dezena de livros sobre o tema.<sup>23</sup>

Os livros de Britto tiveram o tom da propaganda. Através de sua vasta obra, objetivava disseminar o que ele considerava remédio valioso contra a especulação capitalista. Muito embora não se filiasse ao Socialismo, fazia críticas à burguesia enquanto classe e aos políticos republicanos que fundamentavam o seu poder na compra e manipulação dos votos.

O autor revelava grande conhecimento sobre as experiências cooperativistas europeias. Se valeu de dados estatísticos para comprovar a importância que o fenômeno tinha em outros países, considerados mais desenvolvidos que o Brasil. Quando se voltava para a realidade nacional, ressaltava que apenas os estados que concediam isenções de impostos às cooperativas conseguiam desenvolvê-las em seu âmbito, a exemplo de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Ao definir os fins da experiência cooperativista Britto assim se manifestava:

[Os fins do cooperativismo] são reunir as pequenas posses, as ínfimas somas da parca economia operária, como um templo reúne o óbolo dos seus fiéis. Mas, os nossos pavões burocratas, meros instrumentos políticos, lançaram mão de tudo para impedir que se desse um digno início a essa propaganda, com forma oficial. (...) A cooperação é a única arma que se apresenta para a defesa de um povo empobrecido, depauperado, traído, mistificado, mal sugestionado – compete ao mesmo saber limpar a ferrugem da má burguesia, sem espírito humanitário e falta de ambição coletiva, cujas artimanhas já vem corroendo tão nobre instituição...<sup>24</sup>

Através da citação percebe-se que o autor via o cooperativismo como estratégia de poupança dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que se constituía em remédio contra

<sup>23</sup> BRITTO, José S. *A Cooperação é um estado*. Oficinas do Jockey, Rio de Janeiro, 1915. BRITTO, José Saturnino de. *O sindicalismo e o cooperacionismo*. Rio de Janeiro: 1923. BRITTO, José Saturnino de. *Da cooperação proletária à capitalística*. Rio de Janeiro:1928. BRITTO, José Saturnino de. *Nota sobre a campanha artificiosa do voto plural na sociedade cooperativa*, Rio de Janeiro:1928. BRITTO, José S. de. *A Cooperação depois da guerra* (resposta à insólita campanha contra o voto singular nas sociedades cooperativas. Rio de Janeiro, Typ. São Benedito, 1930. BRITTO, José Saturnino de. *Características fundamentais das sociedades cooperativas em geral*. Rio de Janeiro: 1930. BRITTO, José Saturnino de. *Reforme-se a lei das cooperativas*. Rio de Janeiro: 1931. BRITTO, José Saturnino de. *Cooperativas ao Povo!* Rio de Janeiro: 1932. BRITTO, José Saturnino de. *A Evolução do cooperativismo*. Rio de Janeiro: 1936. BRITTO, José Saturnino de. *Pedra angular da cooperativa urbana* (não profissional). Rio de Janeiro: 1936.

<sup>24</sup> BRITTO, José S. *A Cooperação é um estado*. Rio de Janeiro: Oficinas do Jockey, 1915 p. 2.

os males trazidos por uma burguesia sem espírito humanitário. Em diversas ocasiões pressupôs a existência de ameaças contra as cooperativas, que vinham ou dos sindicatos ou da burguesia. No caso dos primeiros, criticava as tentativas de assimilação feitas pelos sindicatos por sobre as cooperativas.<sup>25</sup>

Outro contemporâneo e estudioso do fenômeno, Luiz Amaral, era também Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo de São Paulo. Em sua obra via igualmente no cooperativismo ferramenta valiosa na amenização dos conflitos entre o capital e o trabalho.<sup>26</sup> E reconhecia, tal como Britto, que o cooperativismo só vigoraria no Brasil se acompanhado de incentivos estatais, para que não se tornasse instrumento de manipulação política ou de especulação financeira.

Da mesma forma, para Amaral Luiz a estratégia cooperativista constituía-se em mecanismo de humanização da exploração capitalista e não instrumento de sua superação. Cabia ao cooperativismo ser um instrumento de justiça social. Em suas palavras, “ *os lucros distribuem-se em proporção ao consumo e não em proporção ao capital – o que equivale a mais hábil e eficiente fórmula de justiça social.*”<sup>27</sup>

José Júlio Soares, um jurista que se dedicou a discutir o mutualismo e o cooperativismo sob o ponto de vista legal, via em ambas as experiências a solução da chamada “questão social”. Relacionava o avanço de tais experiências à civilização e ao progresso dos países:

O índice de progresso de uma nação reside, pois, no desenvolvimento de suas instituições mutualistas e cooperativistas que, sem dúvida, representam a forma superior da evolução moral e econômica dos povos.<sup>28</sup>

Segundo o autor, a conveniência do cooperativismo estava em afastar-se ao mesmo tempo do socialismo e do liberalismo. Tornava a propriedade coletiva sem abrir mão da propriedade privada. Não suprimia o capital, mas retirava-lhe o caráter regulador

<sup>25</sup> Idem, p. 28

<sup>26</sup> LUIZ, Amaral. *O cooperativismo ao alcance de todos*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1935.

<sup>27</sup> Idem, p. 105 e 106.

<sup>28</sup> SOARES, José Júlio. *Sociedades cooperativas: teoria e prática*. Das instituições mutualistas acomodadas à legislação atual. 4ed, Rio de Janeiro: Ariel Editora, 1936, p. 21.

da produção. Enfim atuava como ferramenta educativa, na medida em que incentivava atos de poupança e combate à usura.

Através destes breves relatos dos contemporâneos, percebe-se que o cooperativismo era ainda tímido no Brasil, muito embora presente em regiões onde os governos lhes proporcionavam incentivos. Era visto como uma estratégia de amenização dos impactos negativos que o capitalismo impunha, ajudando os trabalhadores e os pequenos produtores no enfrentamento das dificuldades. Ficava a meio caminho entre o individualismo liberal e o Socialismo.

Para os autores analisados, a experiência contribuía para a amenização da exploração capitalista e sua proliferação refletia o progresso e a civilização dos povos. Ao contrário de defenderem uma organização autônoma das cooperativas, reivindicavam o controle e a proteção do Estado, sem os quais, as iniciativas estariam fadadas ao insucesso.

Temiam que os sindicatos controlassem as cooperativas e viam com desconfiança o uso eleitoral das lideranças burocráticas de tais iniciativas. A despeito de tantos temores, acreditavam no cooperativismo como uma “terceira via”, a contribuir para a amenização dos conflitos entre o capital e trabalho, na medida em que protegia o trabalho contra o capital.

Vimos neste texto que num período de intensas transformações, que marcaram a implantação das relações capitalistas de produção no Brasil, os trabalhadores se organizaram em duas frentes: a primeira através da luta sindical com o fim de resistir às mudanças que lhes traziam perdas; a segunda, abrindo mão da luta e conformando-se com tais perdas, sendo a primeira opção mais estudada pela historiografia. Entretanto, a aceitação da realidade, que caracterizava a segunda frente, não implicava em passividade, pois refletia-se na disseminação de organizações de auto-ajuda. Vítimas do empobrecimento, da ruptura de laços comunitários derivados da migração campo-cidade, da luta desigual por postos de trabalho e do abandono do Estado, refletido na ausência quase que completa de proteção social, os trabalhadores construíram estratégias diferenciadas de conviver com tais mudanças. Partindo das experiências europeias prévias, certamente trazidas pelos imigrantes, construíram associações de diversos tons. Esta rica tonalidade certamente conferiu à sociedade civil brasileira um acúmulo de

experiência cívica, fundamental ao processo de construção da cidadania no Brasil. Ou seja, mesmo aqueles que se colocaram fora do campo de lutas por um capitalismo menos selvagem não se acomodaram e empreenderam, mesmo que obedecendo a interesses individuais e pragmáticos, iniciativas de caráter coletivo, sem as quais a organização de nossa sociedade civil demoraria ainda mais a se processar.